

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 130 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1972

EMENTA:- Fixa a Gratificação de representação ao Reitor da Universidade Federal do Pará, em viagem oficial aos Estados Unidos da América do Norte.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica fixada em 50% (cinquenta por cento) do valor total das diárias a que faz jus o Reitor da Universidade Federal do Pará, para viagem oficial em missão de representação aos Estados Unidos da América do Norte, a convite do governo desse país, a representação prevista na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial da União de 19 do mesmo mês e ano.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do Subelemento 3.1.1.1. 02.07 do Orçamento da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de dezembro de 1972.


Prof.Dr. ANGENOR PORTO PENNA DE CARVALHO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria